



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.490

João Pessoa - Sábado, 04 de Novembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.766 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/250001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.341.000,00** (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4061.0287- MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	110	5.940.000,00
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	29.510.000,00
10.302.5007.4831.0285- HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	3390.39	110	3.891.000,00
TOTAL			39.341.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, acumulado de janeiro a setembro de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.767 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/300002.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 587.000,00** (quinhentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	587.000,00
TOTAL			587.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	101	587.000,00
TOTAL			587.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.768 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/170001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16	100	55.000,00
	3390.39	100	120.000,00
TOTAL			175.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
- 17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	175.000,00
TOTAL			175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.769 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/260001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

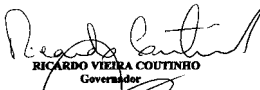
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	100	60.000,00
TOTAL			60.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	4490.52	100	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALEISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.770 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.715.289,00** (três milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	113	3.255.289,00
	3390.32	113	460.000,00
TOTAL			3.715.289,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albidge Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

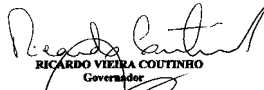
Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00


- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	113	3.715.289,00
TOTAL			3.715.289,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALEISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.771 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/210101.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

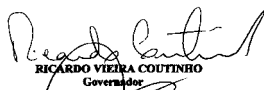
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5002.2999.0287- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3390.30	270	17.000,00
TOTAL			17.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5002.2999.0287- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	4490.52	270	17.000,00
TOTAL			17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALEISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.772 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/210101.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	4.000,00
TOTAL			4.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	270	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.773 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310101.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	102	100.000,00
TOTAL			100.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	102	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.774 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310101.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	11.000,00
TOTAL			11.000,00

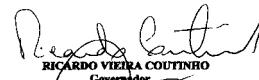
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.775 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/320201.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

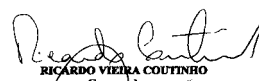
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEICULOS	3391.39	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.776 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/320401.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 26.547,60** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	693,20
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	270	2.000,00
	3390.30	270	5.000,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	270	1.992,30


20.541.5003.4943.0272-	COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPASA	3390.39	270	5.269,50
20.602.5002.4278.0287-	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	270	1.400,00
20.605.5002.4165.0287-	OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.30	270	2.000,00
		3390.39	270	8.192,60
TOTAL				26.547,60


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	270	100,00
		3390.39	270	593,20
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	270	7.000,00
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	1.982,30
		3390.36	270	10,00
20.541.5003.4943.0272-	COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPASA	3390.14	270	30,00
		3390.30	270	5.229,50
		3390.36	270	10,00
20.602.5002.4278.0287-	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.30	270	480,00
		3390.36	270	920,00
20.605.5002.4165.0287-	OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.47	270	10.192,60
TOTAL				26.547,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.777 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310201.00002.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.960,78** (treze mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	13.960,78
TOTAL				13.960,78


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	13.960,78
TOTAL				13.960,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.778 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310701.00008.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.207 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
19.573.5011.4516.0287-	APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.36	270	400.000,00
TOTAL				400.000,00

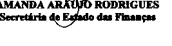
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.779 de 3 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/150001.00003.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 124.343,00** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 15.000 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 15.101 - COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5005.4569.0272-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.30	290	124.343,00
TOTAL				124.343,00

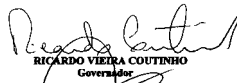
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 15.000 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 15.101 - COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5005.4569.0272-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	4490.52	290	124.343,00
TOTAL				124.343,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de novembro de 2017; 129º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 577/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17019771-9/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **JOÃO HENRIQUE WAHRLICH FILHO**, matrícula nº 175.674-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, com exercício no Gabinete Deputado João Gonçalves, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 578/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17009923-7/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **FERNANDA CRISTINE DE MEDEIROS ESPINOLA**, matrícula nº 96.228-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração, com exercício no Gabinete Deputado Troccoli Júnior, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 579/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17018341-6/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 177.674-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com exercício no Gabinete Deputado João Gonçalves, pelo prazo de 01 (um) ano.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº : 008/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16003860-0	SEE	697303	ALBERTO JORGE AUGUSTO PEREIRA	241/2016
16004303-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	852490	ANGELA CRISTINA BARBOSA FUOCO	258/2016
16011683-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1367251	CONCEICAO MARIA DE ARAUJO SILVA	543/2016
16005522-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1366777	DELMIRA LEITE DA SILVA	557/2016
16003833-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1339087	DIVANEIDE MARIA MACEDO ALVES DE LIMA	209/2016
16003530-9	SEE	1172981	FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA	239/2016
16011839-5	SEE	1445391	GIZELIA SOARES MOTA	542/2016
16003398-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	830216	HOSANA PEREIRA DE ALMEIDA	254/2016
16002073-5	SEE	1291831	ISABEL ARCANGELA DE LUCENA	189/2016
16011681-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1295390	JOSE FRANCO CAMILO SOARES	541/2016
16003857-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1309293	JOSENILDE SOARES MARTINS DA SILVA	256/2016
15024221-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1413899	JOSICLEIA ESTRELA DINIZ	243/2016
16010085-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1421573	LAETICIA SANDRA DE PONTES	556/2016
16011612-1	SEE	1371398	LIGIA MARIA DA NOBREGA	540/2016
16002186-3	SEE	1365045	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	184/2016
16002016-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1448749	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE DE ALMEIDA	185/2016
16001565-1	SEE	1140515	MARIA HELENA POTTER DE MESQUITA	177/2016
16002074-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	849251	ONALDO DA NOBREGA FALCAO	190/2016
16001735-1	SEE	1320149	TEREZINHA RABELO BEZERRA TAVARES	180/2016
16001307-1	SEE	1444794	VALDICLEIA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE	174/2016

RESENHA Nº : 009/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16003133-8	SEE	1216252	EDINA MARIA AVELINO DE ALMEIDA	197/2016
16024054-9	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1346288	EUZANIR OLIVEIRA DA SILVA	851/2016
16002620-2	SEE	633666	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	196/2016
16002502-8	SEE	1307851	JOSANE MARIA VIEIRA DE SOUZA MAHON	207/2016
16000591-4	SEC. EST. RECEITA	0685143	JOSEVAL TEIXEIRA DA ROCHA	040/2016
16003832-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	951765	LINDINETE FERREIRA DE MORAES LIMA	257/2016
16002878-7	SEE	1178709	LUCIA DIAS DE SOUSA	193/2016
16007357-0	SEC. EST. RECEITA	0996831	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA	398/2016
16002500-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	926710	MARIA ELITA SA DA NOBREGA	206/2016
16009722-3	SEC. EST. RECEITA	1124871	MARIA GLECE DINIZ DA SILVA	443/2016

15027721-1	SEE	1275933	MARIA IRIVAN ALVES GUALBERTO	192/2016
16003189-3	SEE	1367200	MARIA VALDILENE TOLENTINO	199/2016
16001979-6	SEE	1309781	MARILENE MONTEIRO GOMES	195/2016
16006897-5	SEE	863220	TANIA MARIA BEZERRA DE LIMA	393/2016
16003144-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	858331	VALTER FELIX DOS SANTOS	247/2016
16050313-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	811807	WILTON SOARES PEREIRA	242/2016
16002179-1	SEE	842133	YLKA PAIVA PEREIRA	205/2016

RESENHA Nº : 010/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16002130-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0936448	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO GOMES	234/2016
16002913-9	SES	0925675	EDNALVA LIMA DO NASCIMENTO	222/2016
16002679-2	SECI	1280643	GILBERTO DE SOUZA GARCIA	214/2016
16050194-6	SEDAP	0734608	JOSE QUEIROGA NOBREGA	220/2016
16001156-6	SES	0871532	JOSEFA LOPES DA SILVA	226/2016
16003585-6	SEG	0762008	JOSELIA LOPES DA SILVA	208/2016
16002824-8	SECI	1281861	JOSIVALDO DO MONTE SILVA	213/2016
16050204-7	SEIRHMACT	0924474	LUCIA VALKIRIA ARAUJO GRANGEIRO	218/2016
16003526-1	SEC. EST. SAUDE	1497308	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS	211/2016
16012237-6	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0948411	MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	533/2016
16019085-1	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1359487	MARIA DE FATIMA LACERDA FREIRE	729/2016
16015497-9	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0997994	MARIA JOSE DE MEDEIROS MACIEL	650/2016
16002903-1	SES	0803120	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	221/2016
16002811-6	SEE	0851507	MONICA MARIA DO AMARAL RIBEIRO	215/2016
16002386-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0871851	RONALDA TAVARES MONTEIRO DA FRANCA	232/2016
16014600-3	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0814351	SILVANA MARIA GUEDES FERNANDES	612/2016
16013387-4	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1095749	SOLANGE LOPES BRANCO ESPINOLA	582/2016
16002525-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	988898	VALERIA TEIXEIRA DE MENEZES	235/2016

RESENHA Nº : 011/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
16005531-8	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0743836	AGUINELLO DE ANDRADE	295/2016
16008110-6	SESDS	1384325	CELECILENILTON ALVES SILVA	550/2016
16002153-7	SEC. EST. SAUDE	0730335	ELIANE MIRANDA DE LUCENA DINIZ	301/2016
16006521-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0808504	FATIMA MARIA PEREIRA PIMENTA LOURENCO	299/2016
16003336-5	SEAP	0791172	FRANCISCO CALIXTO DE BRITO FILHO	238/2016
13018547-7	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	1281127	GERALDO GOMES VARELA	309/2016
16000189-7	SEDPH	0829633	HELIANA LUCIA LIRA PEREIRA DA SILVA	231/2016
16005003-1	SEC. EST. SAUDE	1288369	HOMERO ALEXANDRE ARRUDA DE ALBUQUERQUE	304/2016
16006471-6	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1357271	IRLANDA ROSE CARLOS DA SILVA	298/2016
16003140-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0746720	JOSE SEVERINO PEDRO FILHO	307/2016
16002533-8	SES	0896420	LUCIA DO REGO BARROS	233/2016
16005530-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0733318	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	296/2016
16003062-5	SES	1499963	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	228/2016
16003959-2	SEC. EST. GOVERNO	1343041	MARIA JOSE SILVA DE LUNA FREIRE	308/2016
16006860-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0912328	MARIA LUCENIRA CRUZ SOARES	300/2016
16004158-9	SES	1503570	MARIA STELLA PEREIRA VERAS	225/2016
16003192-3	SEDAP	0763411	RENATO VITORIO RODRIGUES	229/2016
16003089-7	SER	0932540	SEVERINO ADELINO DE OLIVEIRA	227/2016
16050619-1	SESDS	1357697	SEVERINO GOMES DE ASSIS	549/2016

RESENHA Nº 094/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 31/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os s abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
17023834-2	175.858-6	THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA	Secretaria de Estado da Educação
17023262-0	177.470-1	RANIEDSON HONORIO CAMPOS	Secretaria de Estado da Educação
17023266-2	90.716-2	MARIA INES ALMEIDA FORMIGA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 095/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/11/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
17023542-4	MATEUS DE SOUZA FELIX DO NASCIMENTO	176.347-4	SEE	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
17023795-8	JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	177.316-0	SES	Secretaria de Estado da Receita
17024112-3	DANIEL CALADO DA SILVA	176.943-0	SEE	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 096/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/11/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
17022733-2	JOSE GONÇALVES DA COSTA FILHO	94.702-4	SES	Secretaria de Estado da Administração
17024046-1	CLAUDIA ROBERTA HONORIO COUTINHO	600.174-2	CEHAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/Casa da Cidadania
17024036-3	EDVALDO DE SOUSA GARCIA	128.363-4	SECI	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
17023835-1	MARIA INES ALMEIDA FORMIGA	90.716-2	SEDAP	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
17023419-3	ALISSON BATISTA LUIZ	175.627-3	SEE	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA

RESENHA Nº 062/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006325-9	ADELTON PADRE DE PAZ	1751352	EEEF SOLON DE LUCENA	SEE
17006326-7	ADRIANA DA CUNHA ARAUJO	1773038	EEEFM MAL. ALMEIDA BARRETO	SEE
17006327-5	ADRIANA MARIA ALVES DE MELO	1763628	ENE PE.EMIDIO V.CORREIA	SEE
17006328-3	ADRIANO DE SOUSA SANTOS	1757725	EEEFM DR.HORTENCIO RIBEIRO	SEE
17006345-3	ALEISE GUIMARAES CARVALHO	1772040	EEEFM SEN.ARGEMIRO FIGUEIREDO	SEE
17006346-1	ALLAN MISSAEL HENRIQUES GONCALVES	1775898	EEEFM MELQUIADES VILAR	SEE
17006347-0	ALLISON LUNA MATIAS	1769588	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO	SEE
17006348-8	ALLYSON DE LIMA MEDEIROS	1791893	EEEF CLEMENTINO PROCOPIO	SEE
17006349-6	AMANDA DE PONTES BARROS	1751433	EEEFM DOM ADAUTO	SEE
17006350-0	ANA CRISTIANE DE SOUSA	1776967	EEEF IRMA STEFANIA	SEE
17006351-8	ANA FLAVIA ALVES DE SALES	1760386	EEEFM DOM ADAUTO	SEE
17006352-6	ANA RENALLE DIAS CABRAL	1792482	TERCEIRA GER.REG./C.GRANDE	SEE
17006353-4	ANA ROBERTA DE BRITO LIRA	1756044	EEEF SEN.HUMBERTO LUCENA	SEE
17006354-2	ANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	1780531	EEEFM CARLOTA BARREIRA	SEE
17006355-1	ANDERSON WAGNER ALMEIDA MAIA	1755200	EEEF MONTE CARMELO	SEE
17006356-9	ANDRE JUNIOR DE BRITO LEAL	1792890	EEEFM ANTONIO GUEDES ANDRADE	SEE
17006357-7	ANDREY JUANN RAMOS DA CRUZ	1772309	EEEFM FELIX ARAUJO	SEE
17006358-5	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	1745590	EEEFM FELIX ARAUJO	SEE

RESENHA Nº 063/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006359-3	ANTONIO GUSTAVO DE LUNA SOUTO	1753037	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006360-7	ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JUNIOR	1782151	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006361-5	ARTHUR NOBREGA SILVA	1754122	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006362-3	BENEDITO OLINTO DA SILVA	1740377	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006363-1	CARLA ELIZABETH SANTOS DE ANDRADE	1780131	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006364-0	CARLOS PEREIRA GONCALVES FILHO	1756150	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006433-6	CARMEM ROBERTA SANTOS COSTA CAVALCANTE	1772490	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006434-4	CELIO JARDEL SILVA DE SOUZA	1777947	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006435-2	CLAUDEMIR CRUZ DA SILVA	1788582	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006436-1	CLAUDEQUE PEREIRA DUARTE	1787403	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006437-9	CLAUDIO DA COSTA BARRROSO NETO	1775111	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006438-7	CLEMILDA BARRETO DE SOUSA	1797018	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006439-5	CLENO DA SILVA SANTOS	1789252	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006440-9	DAMIAO GONCALVES DE LIMA	1763105	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006441-7	DAMIAO RANIERE QUEIROZ	1754432	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006442-5	DANIEL DE SOUZA SILVA	1799568	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006443-3	DANILO DE LIMA PEREIRA	1755951	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006444-1	DJACIR BARREIROS ABILIO	1800914	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 064/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006445-0	EDJADSON ALVES XAVIER	1739701	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006446-8	EDUARDO DE MELLO SILVA	1769600	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006447-6	ELBERT CHAVES DE ASSIS CATAO	1768611	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006448-4	ELIAS ELNATA PEREIRA DA SILVA	1761382	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006449-2	ERIKA ROSSANA PASSOS DE OLIVEIRA LIMA	1787837	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006450-6	ERILSON RAFAEL SILVA	1776592	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006451-4	EWERTON BRUNO SILVA ARAUJO	1777181	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006452-2	FABIANA DE SOUSA OLIVEIRA	1760521	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006453-1	FABIO ARRUDA VICENTE	1763121	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006454-9	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	1789350	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006455-7	FABRICIA IRIS DE ARRUDA	1753860	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006456-5	FABRICIA RODRIGUES SOARES	1776622	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006457-3	FERNANDA PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS DIAS	1789511	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006458-1	FERNANDO HENRIQUE BARRETO DE CARVALHO	1787969	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006459-0	FLAVIA COSTA MEIRA	1752251	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006460-3	FLAVIA RODRIGUES DA COSTA	1769162	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006365-8	FRANCINALDO ROMAO DE LIMA	1737015	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006366-6	GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA	1780646	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 065/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006367-4	GERMANO FLORENCIO CALADO	1757032	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006368-2	GERUZA BENTO QUIRINO HERCULANO	1785133	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006369-1	GILVANDO RODRIGUES CHAVES	1785621	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006370-4	GLAUBER SILVA VASCONCELOS	1776771	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006371-2	GLENDA HILNARA SILVA MEIRA	1773542	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006372-1	GUILHERME LEOCARDIO LUCENA DOS SANTOS	1774077	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006373-9	GUTIERRES TAVARES BATISTA	1755595	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006374-7	ISABELE ALINE PESSOA DE ANDRADE	1756133	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006375-5	JAILSON ALVES DAS NEVES	1760688	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006376-3	JAIR TELLYS JOVEM LEAL	1793861	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006377-1	JANELLY SOUZA DOS SANTOS	1773089	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006378-0	JOAB AURINO BATISTA	1797654	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006379-8	JOAO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	1755269	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006380-1	JOAO ELIAS DE SOUZA	1770152	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006381-0	JOHN WESLEY ROSA DA SILVA	1771078	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006382-8	JORGE ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	1795449	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006383-6	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	1774603	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006417-4	JOSE EDILSON BARROS DA SILVA	1770055	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº466/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/11/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.023.094-5	MARIA JOSE ROCHA ALVES	134.687-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.023.933-1	ROSÂNGELA DANTAS BAIA	163.726-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.022.494-5	JOSE RICARDO DA SILVA	144.776-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.022.574-7	DIOMEDES TOLENTINO DE ALMEIDA	176980-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.022.575-5	DIOMEDES TOLENTINO DE ALMEIDA	172.827-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.021.715-9	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	124.296-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.021.682-9	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	142.353-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.022.704-9	CELIA MARIA JORDÃO DE ARRUDA	163.635-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Resenha nº : 498/2017

Expediente : 01-11-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
17023940-3	1784901	SAULO THIAGO DA SILVA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
17024083-5	1615700	MAYRA DO NASCIMENTO MELO	SEC. EST. SAUDE

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0023/2017

João Pessoa, 03 de Novembro de 2017.

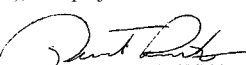
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **BRENO LEMOS FAUSTO**, inscrita no CPF sob n.º 097.199.764-03, Matrícula n.º 183.994-2, para **GESTOR** do Contrato n.º **0017/2017**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Locação de Cabines Sanitárias, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 4024/2017.

RESOLVE:


Art. 1º. Designar o Engenheiro FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, inscrito no CPF sob o nº 094.833.574-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-026/2017, referente ao Convite nº 01/2017, que tem por objeto a Recuperação do Pontilhão sobre o Riacho Verde, localizado na Rodovia PB-238, subtrecho: Entroncamento da PB-262/Desterro com 5m de vão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 129

João Pessoa, 3 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0491/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR A OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO DE 04 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	02314	99.866,39
TOTAL											99.866,39

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 131

João Pessoa, 3 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0497/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL EEEFM JOEL PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	02315	74.969,91
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	02316	24.989,97
TOTAL											99.959,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 132

João Pessoa, 3 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0500/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA E GINÁSIO PO-

LIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	02317	199.950,79
TOTAL											199.950,79

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os Senhores Acionistas da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2017, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba, quando será apreciada I - a reversão de Escritura Pública de Doação em favor da Cremosinn Indústria e Comércio Ltda. - EPP e outros assuntos de interesse social.

31 de outubro de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Vice Presidente do Conselho de Administração

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

DECISÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

DECISÃO

Diante do que dos autos consta, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 7.069/2002 c/c Decreto Estadual nº 23.068/2002 e os arts. 97 a 99 da LC nº 58/2003, admito o Pedido de Reconsideração interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 230516547 eis que adequado e tempestivo e, no mérito, nego provimento para reconsiderar a decisão proferida às Fls. 387, publicada no D.O.E. 06 de setembro de 2017, por não vislumbrar quaisquer hipóteses fáticas ou legais que autorizem a reconsideração da decisão anteriormente prolatada, razão pela qual mantenho a **PROCEDÊNCIA** da denúncia contra a **Sra. ANNE SUYLAN LEAL TOMAZ**, matrícula **000026-4**, servidora pública dessa autarquia estadual, pela prática de **acumulação ilegal do cargo de Inspetora Sanitária da Agevisa-Pb com o cargo de Especialista em Vigilância do município de João Pessoa – PB**, diante da impossibilidade de acumulação dos dois cargos técnicos, não privativos de profissionais de saúde, cujas profissões não são regulamentadas em lei e por terem se mostrado, ambas as jornadas incompatíveis, prática essa vedada nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Publique-se e cientifique-se a parte recorrente.

João Pessoa, 1º de novembro de 2017.

MARIA EUNICE KEHRLE DOS GUIMARÃES
DIRETORA GERAL DA AGEVISA -PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 004/2017 – SEE/FAPESQ

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Educação

da Paraíba – SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 – SEE/FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017, torna público a desclassificação de candidata aprovada no edital nº 004/2017, para a concessão de quotas de bolsas para professores efetivos da Rede de ensino do Estado da Paraíba, na modalidade Treinamento no Exterior (SPE), com vistas a possibilitar a participação dos mesmos no Programa Gira Mundo Finlândia 2017.

Candidata desclassificada por não preencher os requisitos constantes no item 5.1.1 do Edital nº 004/2017 – TAMK:

NOME	MATRÍCULA	UNIVERSIDADE	ANO DA VIAGEM
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	611.451-2	HAMK (2 MESES)	2017

Campina Grande, 26 de setembro de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 005/2017 – SEE/FAPESQ

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 – SEE/FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no edital nº 005/2017, para a concessão de quotas de bolsas para professores efetivos da Rede de ensino do Estado da Paraíba, na modalidade Treinamento no Exterior (SPE), com vistas a possibilitar a participação dos mesmos no Programa Gira Mundo Finlândia 2017.

Candidatos aprovados no Edital nº 005/2017 – HAMK – Grupo II:

NOME	MATRÍCULA	UNIVERSIDADE	ANO DA VIAGEM
CLARA TALHA MELO DE SOUSA	173.225-1	HAMK 2 meses	2018
GORETTI LUCILA CARNEIRO DA CUNHA	177.543-0	HAMK 2 meses	2018
JOSÉ DANILO OLIVEIRA DE ARAÚJO	179.853-7	HAMK 2 meses	2018
JOSINARIO NASCIMENTO	144.311-9	HAMK 2 meses	2018
LARA TORREZAN GONÇALVES RAMALHO NITÃO	180.011-6	HAMK 2 meses	2018
MAYARA MYRTHES HENRIQUES SANTOS	172.932-2	HAMK 2 meses	2018
PAULA MORENO VIDAL	172.930-6	HAMK 2 meses	2018
SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA	177.484-1	HAMK 2 meses	2018
TATIANA DE FARIAS MAHON	180.037-0	HAMK 2 meses	2018

Campina Grande, 26 de setembro de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 006/2017 – SEE/FAPESQ

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 – SEE/FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no edital nº 006/2017, para a concessão de quotas de bolsas para professores efetivos da Rede de ensino do Estado da Paraíba, na modalidade Treinamento no Exterior (SPE), com vistas a possibilitar a participação dos mesmos no Programa Gira Mundo Finlândia 2017.

Candidatos aprovados no Edital nº 006/2017 – TAMK:

NOME	MATRÍCULA	UNIVERSIDADE	ANO DA VIAGEM
ANA LUISA BARBOSA DE MELO	177.491-3	TAMK 1 mês	2017
ANTONIO LISBOA DE SOUSA VIEIRA	179.449-3	TAMK 1 mês	2017
CARLA DANIELA DE OLIVEIRA RÉGIS COSTA	175.286-3	TAMK 1 mês	2017
DANIEL PEREIRA DANTAS	179.124-9	TAMK 1 mês	2017
EMMANUELE ANGELICA TAVARES DA SILVA	173.272-2	TAMK 1 mês	2017
JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE ASSIS	143.057-2	TAMK 1 mês	2017
KADJA GOUVEIA DO NASCIMENTO	178.999-6	TAMK 1 mês	2017

Campina Grande, 26 de setembro de 2017.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ